

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÎ

ESTADO DE SÃO PAULO

## Resolnggono 151

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Arto 10 ) Fica abérto no Departamento da Fazenda, um crédito suplementar no valor de CR\$ 9.000.000, ( nove milhões de cruzeiros ), a seguinte verba do orçamento:

Govêrno e Administração Geral

Orgão Legislativo

Artº 2º ) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado à realizá-las até o limite fixado no artigo 1º, se necessário for.

Arto 30 ) O presente crédite suplementar terá a sua vigência até Abril de 1.967.

Arto 10 ) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacarei, em 19 de Outubre de 1.966

Francisco Hodo Vieira da Rosa Presidente